



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 18 de dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3856 – Portaria nº 128 - 17 de dezembro de 2019.

---

## Portaria nº 128/2019

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de acompanhamento de convênio/contrato, e dá outras providências.”

O Município de Caratinga, por seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na cláusula décima primeira do Convênio, que tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, existente entre o Município de Caratinga e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão permanente de acompanhamento do convênio que tem o objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde, entre Município de Caratinga e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – HNSA, com objetivo de realizar o acompanhamento da execução do predito instrumento:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

- a). Rogério de Sousa;
- b). Cícera Dulce Gomes Ferreira Salgado;

II - representantes do HNSA:

- a). Áurea Cristina Correa Campos;
- b). Sinésio Pontes Gonçalves;

III - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a). Denise Ana de Abreu;
- b). Renato Agostinho do Nascimento.

IV - representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG:

- a). Elisângela Quintanilha Gonçalves;
- b). Erick Gonçalves Silva;

V - representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a). Cleider Costa de Medeiros;
- b). Denis Gutemberg Augusto de Faria.

VI - representantes médicos:

- a). Leandro Tiago de Oliveira;
- b). Ernesto Silva Neto;

Parágrafo único. Os membros da Comissão elegerão entre si o presidente, secretário e membros, para exercerem, sem remuneração, a função prevista no *caput* do artigo 1º, desta Portaria.

Art. 2º A Comissão deve reunir-se periodicamente, no mínimo quadrimestralmente, com as seguintes atribuições:

I - avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

II - acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;

III - propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas pactuadas, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores da avaliação no Plano Operativo Assistencial – POA;

IV - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo estabelecimento hospitalar.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

Caratinga – MG, 17 de dezembro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal